LEI Nº 2.758, de 30 de agosto de 2.004

Dá denominação de via pública - "Rua Jack Jaime da Cruz"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua nº 4 do futuro Loteamento denominado "Jardim Universitário" passa a denominar-se "Rua Jack Jaime da Cruz".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de agosto de 2.004.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 30/08/04.

João Renato G. de Andrade
Diretor Adm.

mjb